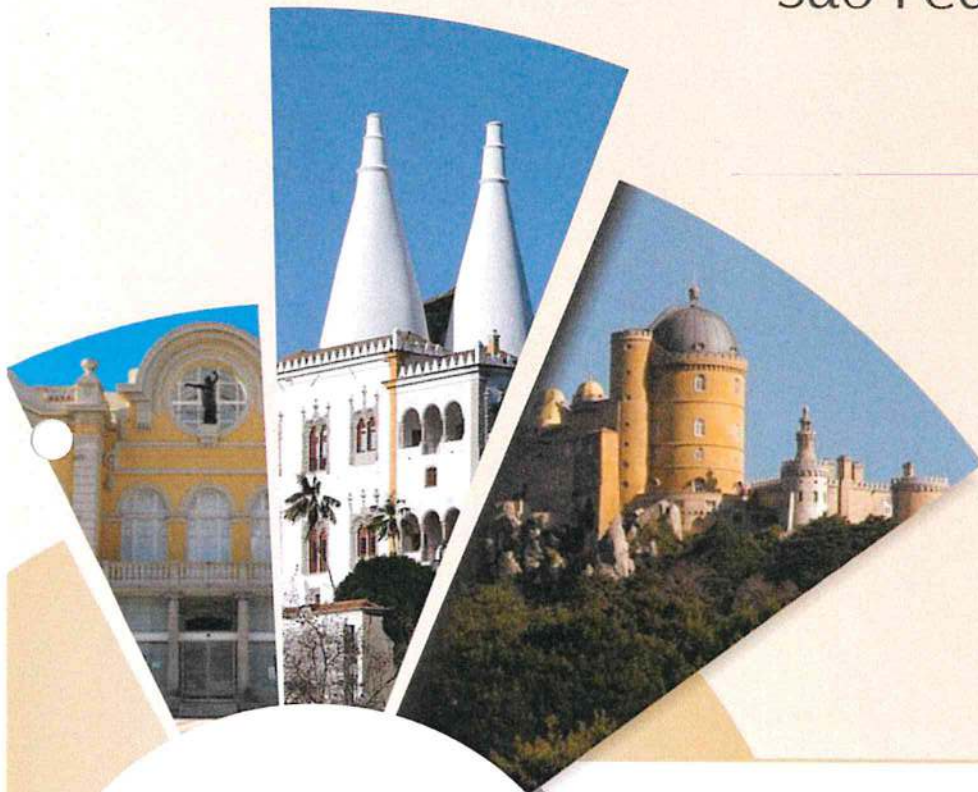


Santa Maria e São Miguel  
São Martinho  
São Pedro de Penaferrim



MAPA DE PESSOAL  
2020



União das Freguesias de Sintra

✉ [geral@uniaodasfreguesias-sintra.pt](mailto:geral@uniaodasfreguesias-sintra.pt)  
🌐 [www.uniaofreguesiasintra.pt](http://www.uniaofreguesiasintra.pt)  
f [fb.me/uniaofreguesiasdesintra](https://fb.me/uniaofreguesiasdesintra)

SEDE

☎ 21 910 03 90  
✉ Rua Câmara Pestana, n.º29A e 29B  
Sintra

DELEGAÇÕES

Várzea de Sintra  
☎ 21 924 63 84  
✉ Caminho do Murtal, n.º14

Vila de Sintra  
☎ 21 923 21 93  
✉ Praça da República, n.º3B

São Pedro de Penaferrim  
☎ 21 910 58 10  
✉ Calçada de São Pedro, n.º58



Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra  
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

## PREÂMBULO

Nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013, vem o Órgão Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), submeter para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, o mapa de pessoal dos serviços da freguesia, para o ano de 2020.

## INTRODUÇÃO

No âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, o mapa de pessoal apresentado, encontra-se elaborado de acordo com o previsto no artigo n.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- Das atribuições, competências e atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, sendo estes de natureza temporária ou permanente;
- Do cargo, carreira e categoria que lhes correspondam;
- Do número de postos de trabalhos preenchidos e a preencher

Assim, para o ano de 2020, o mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra, compreende um total de vinte e quatro (24) postos de trabalho, em função das suas necessidades, tendo-se optado por incluir uma coluna identificativa das situações “A extinguir”, para melhor precessão dos postos que estarão ocupados provisoriamente, enquanto decorrem situações temporárias, nomeadamente as situações de eventual consolidação das mobilidades, bem como a conclusão de procedimento concursal.





Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra  
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

Passamos então a identificar as situações, decorrentes de processos em curso desde 2019:

- Técnico Superior: Estando a decorrer, desde janeiro de 2019 uma situação de mobilidade interna intercarreiras e havendo a possibilidade de a mesma consolidar no decorrer do ano de 2020, foi previsto um lugar a preencher em situação de contrato por tempo indeterminado, nesta carreira, mantendo-se o lugar preenchido em situação de mobilidade até se processar a sua extinção, na coluna designada por Mobilidade Interna Intercarreiras.

- Assistente Técnico: Estando a decorrer, desde julho de 2019 uma situação de mobilidade interna intercarreiras e havendo a possibilidade da mesma consolidar no decorrer do ano de 2020, foi previsto um lugar a preencher em situação de contrato por tempo indeterminado, mantendo-se o lugar preenchido em situação de mobilidade até se processar a sua extinção, na referida coluna de mobilidade;

- Assistente Técnico: Estando a decorrer um procedimento concursal para o recrutamento de trabalhador(a) para Contrato de Trabalho por tempo indeterminado, haverá lugar à extinção do posto de trabalho atualmente ocupado, indevidamente, considerando que à data da contratação, não foi precedido de qualquer procedimento concursal, o que se pretende sanar.

Concluindo, os vinte e quatro (24) postos de trabalho constantes no Mapa de Pessoal para o ano de 2020, são resultantes do seguinte cálculo:

- Lugares preenchidos por Contrato de trabalho por tempo indeterminado; **(20)**
- Lugares preenchidos por Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto; **(2)**
- Lugares preenchidos em situação de Mobilidade Intercarreiras, que se extinguirão quando ocorrer a consolidação e consequente integração na situação de Contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira de destino; **(2)**



Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra  
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

→ Lugar a preencher por Contrato de trabalho por tempo indeterminado, resultante de procedimento concursal, que extinguirá o lugar existente, a aguardar a sua conclusão; **(0)**

O Presidente

---

Fernando Pereira



**Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra**  
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

**Mapa de Pessoal para 2020**

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LGTFP))

Atribuições/competências/atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Nº de postos de trabalho				Total (1)+(2)+(3)	
		Contrato por Tempo Indeterminado		A Extinguir	Contrato a termo resolutivo incerto		
		Preenchido (1)	A Preencher				Mobilidade interna intercarreiras (2)
Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comum, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Pode representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialização, tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	1	1 a)	1	1 c)	0	2
Funções de chefia técnica e administrativa, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	0	0	0	0	1
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	6	2 a) e b)	1	2 c)	0	7
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.	Assistente Operacional	12	0	0	0	2	14
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>24</b>

a) A preencher caso haja lugar a consolidação de MI

b) A preencher após conclusão de procedimento concursal

c) A extinguir quando vagar a situação de MI e conclusão de procedimento concursal

Aprovado em Reunião de Executivo de 26. NOVEMBRO 2019  
Aprovado em Reunião de Assembleia de Freguesia de 19. DEZEMBRO 2019

O Presidente da Junta de Freguesia

(Fernando Pereira)

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(João Afonso Aguiar)